APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
DATA: 06/03/2024
ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100
Assinado de forma digital por ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100
Dados: 2024.03.06 17:14:27 -03'00'

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92 2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
DATA: 07/03/2024
ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100
Assinado de forma digital por ORLANDO OLIVEIRA SILVA:26042657100
Dados: 2024.03.07 17:30:48 -03'00'

"Autoriza o pagamento de serviço extraordinário aos servidores do Quadro de Pessoal e Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e colaboradores terceirizados, em decorrência do disposto na Lei nº 2528, de 12 de setembro de 2023, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, por seus representantes, APROVA, e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de serviço extraordinário, a título de plantão, em decorrência da colaboração do servidor e terceirizados na realização da "EXPOCAÇU", nos termos da Lei nº 2528, de 12 de setembro de 2023, da seguinte forma:
I - Médico: R$ 600,00/plantão;
II – Enfermeiro: R$ 300,00/plantão;
III – Técnico de Enfermagem: R$ 150,00/plantão;
IV – Motorista (Ambulância): R$ 70,00/plantão;
V – Motorista (Ônibus): R$ 300,00/plantão;
Parágrafo único. O pagamento será realizado via folha de pagamento aos servidores do Município, e via tesouraria aos colaboradores terceirizados, ambos mediante faturamento, devidamente atestado pela chefia superior e organizadores do evento.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por ficha própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023);

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

OFÍCIO/MENSAGEM Nº: 075/23 –PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92 2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: *Autoriza o pagamento de serviço extraordinário aos servidores do Quadro de Pessoal e Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e colaboradores terceirizados, em decorrência do disposto na Lei nº 2528, de 12 de setembro de 2023, e dá outras providências*

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para *autorizar o pagamento de serviço extraordinário aos servidores do Quadro de Pessoal e Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e colaboradores terceirizados, em decorrência do disposto na Lei nº 2528, de 12 de setembro de 2023, e dar outras providências*.

Esta Casa de Leis aprovou dita lei municipal autorizando o uso de servidores municipais na manutenção do evento EXPOCAÇU 2023. Acontece que os servidores foram usados em serviço extraordinário, a título de plantão, e devem ser remunerados, e para isso, necessário a definição em lei dos valores a serem pagos a título de plantão extraordinário no evento.

Por se tratar de caráter de urgência, requeremos, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma regimental desta Casa, a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Por fim, esperamos que após o trâmite e estudo do processo legislativo, seja levado o texto a plenário e aprovado pelos nobres Edis, possibilitando a sua execução.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261844
Fls.: 3609 Livro: 002
Data 06/12/2023 Ás 10horas
Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO